



CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO, localizada na Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 39, Centro, nesta cidade, portadora do CNPJ (MF) Nº. 08.426.561/0001-69, neste Ato representada pela sua Presidente da Câmara Municipal, a Senhora **MARIA CÍCERA DA SILVA**, brasileira, casada, Vereadora, portadora do CPF (MF) nº 045.558.284-02 e do RG nº 2035140 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade de Roteiro – AL, doravante denominado Contratante.

CONTRATADA: Empresa **TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME**, situada à Rua Major Cícero de Gois Monteiro, n.º 139, Centro, Palmeira dos Índios Estados de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.141.996/0001-02, neste ato, representada pelo Sr. Álisson José de Paula Santana, brasileiro, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 043.158.324-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente contratação nos termos das regras estabelecidas para contratação de serviços técnicos especializados, em consonância com o artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Aplicam-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: O objetivo principal do contrato é prestação de serviços de implantação e cessão de uso de três softwares e o serviço de edição e gerenciamento do site institucional desta Casa Legislativa:

Sistema Portal da Transparência, que permite a disponibilização da informação da receita e despesa em tempo real. Possui ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina. Os dados são gerados em formatos abertos: XML e CSV;

Portal LAI (Portal para atender a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011), realizando os serviços de disponibilização de Servidor para alocar os arquivos geridos por este órgão e o treinamento dos funcionários que ficarem responsáveis por inserir as informações a serem divulgadas através deste Portal;

Sistema de Contabilidade Pública Sistema para escrituração da execução financeira, emissão de ordem de pagamento e notas de empenho, balancetes mensais e balanço anual, assim como o gerenciamento e processamento da contabilidade pública, respeitando as atuais leis, portarias, instruções e resoluções do país, gerando todos os arquivos exigidos pelos Tribunais de Contas e diversos relatórios gerenciais e;

RUA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Nº 39 - CENTRO - CEP: 57.246-000
ROTEIRO – ALAGOAS - FONE: (0XX82) 3276-1182
CGC Nº 08.426.561/0001-69



CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Site Serviço de edição, atualização e gerenciamento das informações do site institucional do órgão.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A prestação de serviços decorrentes deste Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em, 04 de janeiro de 2021 e terminando em 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido desde que uma das partes deixe de cumprir o estabelecido nas cláusulas deste instrumento, sem que para isso haja indenizações para nenhum dos interessados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES: Pelo objeto constante da Cláusula primeira o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, até o último dia útil do respectivo mês, a importância de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) pelos serviços contratados, ficando todas as obrigações sociais decorrentes do Contrato firmado por conta e responsabilidade do Contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação através de Recursos do Orçamento vigente, que segue:

01.31.0010.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.3.9.0.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (e desdobramento 11 – Locação de Software)

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços não são passíveis de reajustes de reajustamento, na forma da Lei Federal nº 9.069 de 29.06.95.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento deve ser realizado através da conta corrente nº 50.258-8 da agência nº 6180-8 do Banco Bradesco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

RUA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Nº 39 - CENTRO - CEP: 57.246-000
ROTEIRO – ALAGOAS - FONE: (0XX82) 3276-1182
CGC Nº 08.426.561/0001-69



CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Roteiro – AL, 04 de janeiro de 2021.



MARIA CÍCERA DA SILVA - Presidente

Câmara Municipal de Roteiro

Contratante




Alisson José de Paula Santana - Administrador


TC Desenvolvimento de Software LDTA-ME

Contratada

Testemunha:


CPF nº 496.082.404-25

Testemunha:


CPF nº 494.481.614-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

1º TABELIONATO DE NOTAS – COMARCA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Rua Floriano Peixoto, n.º 84, Centro, CEP: 57600-005, Fone/Fax: (82) 3420-1128 / 9971-5493

Paulo José Leite Teixeira – Tabelião Público

Arthur Henrique Pimentel Leite Teixeira – Tabelião Substituto

CNPJ: 08.462.574/0001-93 / e-mail: lonpi@hotmail.com.br



TRASLADO 1º

LIVRO Nº0184

FOLHA: 065

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, em favor de ALISSON JOSÉ DE PAULA SANTANA, na forma a seguir:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, subscrito pelo Notário, virem que aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e Comarca de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, neste 1º Tabelionato de Notas, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 84, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante, **TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 07.141.996/0001-02, com sede na Rua Major Cícero de Góes Monteiro, nº 139, sala 04, Centro, nesta cidade; neste ato representado por seu administrador, Sr. JOAO PAULO TENORIO DA ROCHA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 2.002.994-SSP/AL e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 051.038.534-69, residente e domiciliado na Rua José Sampaio, N.º 43, Juca Sampaio, nesta cidade; ora comparecente e reconhecida pelos documentos públicos a mim exibidos, do que dou fé; Por ela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador, Sr. **ALISSON JOSÉ DE PAULA SANTANA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 2000002004830-SSP/AL e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 043.158.324-21, residente e domiciliado na Rua George Costa Sampaio, nº 77, São Cristóvão, nesta cidade; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la junto aos Softwares de CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA LAI (LEI DE ACESSO INFORMAÇÃO), FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, PROTOCOLO, PATRIMÔNIO ALMOXARIFADO, bem como quaisquer outros softwares administrados comercializados pela OUTORGANTE, podendo também representá-la junto aos entes públicos, sejam eles: Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores, RPPS e demais Fundos de Administração Pública e Autarquias, podendo para tanto, dito procurador apresentar propostas comerciais de prestação de serviços, representar a OUTORGANTE em processos licitatórios em todas as modalidades e em todas as suas fases, celebrar e reincidir contratos, acordar ou discordar formas de pagamentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **FEITO SOB APRESENTAÇÃO DE MINUTA.** Em fé da verdade, assim o disse, outorgou e sendo este lido por mim, aceita e assina. Dispensada a apresentação de testemunhas, de acordo com a Lei nº 6.952/81, do Código Civil Brasileiro; dou fé. Recolhidos os Emolumentos e as taxas TSNR e ANOREG. Eu, ARTHUR H P LEITE TEIXEIRA, Tabelião Substituto, o digitei, subscrevi, dou fé e assino. (a.a.) TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, JOAO PAULO TENORIO DA ROCHA, . Está Conforme o original que para aqui fielmente transcrevi; dou fé. Válido somente com Selo de Autenticidade. Subscrevo e assino. Eu,

ARTHUR H P LEITE TEIXEIRA, Tabelião

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Substituto, digitei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.
Palmeira dos Índios, 27 de fevereiro de 2015.

Subscrevo e assino.
Em testemunho da verdade.

Arthur H P Leite Teixeira

Arthur H P Leite Teixeira
Tabelião Substituto



Tablionato Luiz Fernando de Barros - 2º Serviço Notarial e Registral - *Barro de São Lourenço de Barros - Tabellã*
Re: *Carteira de Identificação* - *Palmeira dos Índios - AL - Fone: (31)3428-1128 - e-mail: luizfernando@palmeiraal@gmail.com*

original que me foi exibido; dou fé.

Palmeira dos Índios/AL 10 de Agosto de 2016.

Op.: MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS -- OFICIAL

Emolp: R\$ 2,40 SELO: R\$ 0,70. Válido somente com o selo

Maria da Guia Queiroz de Barros



VÁLIDO
SELO DE R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Tributos

Praça da Independência, 34 - Centro

Palmeira dos Índios - AL - CEP: 57605-010

Tel.: (82) 3421-3696 CNPJ: 12.356.879/0001-98

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME

Endereço

MAJ. CICERO DE GOES MONTEIRO nº 139 CONJ. JB SALA 4 CENTRO139

Município

Palmeira dos Índios

Estado

AL

CNPJ/CPF

07.141.996/0001-02

Inscrição Municipal

2.3.0099

Data Emissão

20/11/2020

Código de controle da certidão: **4656840A04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **19/01/2021**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atividade CNAE Principal: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Certificação Digital: 4656840A04



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.141.996/0001-02

Nome/Contribuinte: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/01/2021

Emitida às 13:30:13 do dia 28/11/2020

Código de controle da certidão: 8DC6-F4CE-CB40-4F0B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.141.996/0001-02
Razão Social: T C DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME
Endereço: R MAJOR CICERO DE GOES MONTEIRO 139 / CENTRO / PALMEIRA DOS
INDIOS / AL / 57600-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2020 a 05/01/2021

Certificação Número: 2020120703194219005680

Informação obtida em 17/12/2020 12:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.141.996/0001-02
Certidão n°: 30916728/2020
Expedição: 20/11/2020, às 11:05:04
Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.141.996/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 07.141.996/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:19 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: **5157.5BA8.AA32.3A32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 002924815

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA ME, residente na RUA JOSÉ SAMPAIO, Nº 125, CEP: 57603-020, Palmeira Dos Índios - AL, vinculado ao CNPJ: 07.141.996/0001-02 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 às 12h37min.

PEDIDO Nº: 002924815



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA CRIMINAL - POAJ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO L. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polgar Direto



Maria Cicera da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2035140 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2019

NOME
MARIA CICERA DA SILVA

FILIAÇÃO
**JOSÉ ALBERTINO DA SILVA IRMÃO
MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL 05/03/1984

END. ORDEM
**CERTD CAS 690 FLS 12 LIV B3
ROTEIRO - AL**

CPF
045.558.294-02

2 VIA

R. R. Oliveira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL - POA/G
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Volgar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000002004830 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2019

NOME ALISSON JOSE DE PAULA SANTANA

FILIAÇÃO JOSE ADILSON LOPES SANTANA
MARTA ANTONIETA DE PAULA SANTANA

NATURALIDADE MACIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 22/07/1982

DOC ORIGEM CERTO CAS AVERB DIVORCIO 25708 FLS 213 LIV 18

PETROLINA - PE

CPR 043.158.324-21

2 VIA

Paulo Roberto
SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA GERAL

P 325

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83